



Comprovante de Publicação

Nº: 29479

Data/Hora Veiculação: 05/02/2016 20:05

Ato: TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PARQUES COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM LIXEIRAS DO MUNICÍPIO

Tipo: Termo de Revogação

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ementa: O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Hino Dirlei Falat Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 8264/2015, o qual tem por objeto a “Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ruas, avenidas, praças e parques com remoção de resíduos em lixeiras do Município, através de limpeza e varrição manual e mecanizada com recolhimento, escaneamento e destino final de resíduos.”

Identificação:

443/2016

Data Publicação :

12/02/2016

Completo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Processo nº 8264/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8264/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Hino Dirlei Falat Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 8264/2015, o qual tem por objeto a ?Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ruas, avenidas, praças e parques com remoção de resíduos em lixeiras do Município, através de limpeza e varrição manual e mecanizada com recolhimento, escaneamento e destino final de resíduos.? Ressalta-se que a presente licitação chegou até o início da fase externa, com a publicação do Edital de licitação quando este foi impugnado por uma das empresas interessadas no certame. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, à fl. 237 dos autos nº 8264/2015, solicita o cancelamento definitivo do certame, justificando que ?atendendo ao interesse público e celeridade processual, solicitamos a revogação do presente processo licitatório devido a várias alterações que se fazem necessárias para a continuidade do mesmo, como por exemplo: mudança de modalidade, mudança da Comissão para Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, alteração das planilhas, alteração das exigências, inclusão exigências técnicas.?
Página 1 de 2 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Processo nº 8264/2015

Conforme estabelece o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93: Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. No mesmo sentido, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal ressalta: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Em razão do exposto e diante da inconveniência, da inoportunidade e da satisfação do interesse público, opina esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade da Prefeitura Municipal de Araucária REVOGAR, para todos os efeitos, o Processo Licitatório nº 82 64/2015. Araucária, 22 de dezembro de 2015 HINO DIRLEI FALAT PEREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL
Página 2 de 2 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.02.05 17:16:47 -0200